

Nota Técnica nº 40, de 20 de agosto de 2019

Estudo de Aderência das premissas e hipóteses para realização da Avaliação Atuarial de 2019.

1. A presente Nota Técnica tem por objetivo demonstrar os resultados do estudo das premissas e definir as hipóteses a serem adotadas do Plano JusMP-Prev na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2019.
2. As hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras devem estar adequadas às características da massa de participantes e ao Regulamento do Plano de Benefícios, conforme determina os normativos a seguir listados:
 - 2.1. Resolução CNPC 30, de 10/10/2018;
 - 2.2. Instrução Previc 10, de 30/11/2018; e
 - 2.3. Portaria Previc 300, de 12/4/2019.
3. Em face da característica do Plano JusMP-Prev (estruturado na modalidade de Contribuição Definida), as premissas adotadas são utilizadas na apuração do benefício e na determinação do Plano de Custeio anual.
4. Da definição das premissas:
 - 4.1. **Hipóteses biométricas:** mortalidade geral, mortalidade de inválidos e entrada em invalidez.
 - 4.2. **Hipóteses demográficas:** rotatividade e composição familiar.
 - 4.3. **Hipóteses econômico-financeiras:** taxa de juros, fator de capacidade e crescimento salarial.
5. Conforme disposto no § 6º do art. 32 da Instrução Previc 10/2018, os estudos técnicos de adequação terão validade de 3 (três) anos, com exceção do estudo de convergência da taxa de juros que tem validade de 1 (um) ano.
6. Considerando a não ocorrência de eventos que demonstrem uma mudança no comportamento da massa de participantes do Plano JusMP-Prev, é proposta do Atuário responsável pelo Plano de Benefícios a manutenção das seguintes premissas, em face ao disposto no § 6º do art. 32 da Instrução Previc 10/2018:

Premissas	Avaliação Atuarial de 2018	Avaliação Atuarial de 2019 (Recomendado)
Mortalidade Geral	RP-2000 M&F Geracional (Escala AA)	RP-2000 M&F Geracional (Escala AA)
Mortalidade de Inválidos	AT-83 M	AT-83 M
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas

Premissas	Avaliação Atuarial de 2018	Avaliação Atuarial de 2019 (Recomendado)
Composição Familiar	90% de casados e diferença de idade entre os cônjuges de 3 anos, sendo a do sexo feminino mais jovem	90% de casados e diferença de idade entre os cônjuges de 3 anos, sendo a do sexo feminino mais jovem
Taxa de Rotatividade	0,00%	0,00%
Taxa de Crescimento Salarial	0,00%	0,00%

❖ Tendo em vista o número pequeno de ocorrências, recomenda-se o acompanhamento constante das premissas.

6.1. Taxa de juros: Conforme apresentado pela DIRIN (Nota Técnica nº 34/2019), foi utilizado as projeções de expectativa de rentabilidade ao longo dos anos, com base no fluxo do passivo:

Duração do Passivo ⁽¹⁾	52 anos
Limite Inferior ⁽²⁾	4,13% a.a.
Limite Superior ⁽²⁾	6,29% a.a.
Taxa de Juros Atual	4,25% a.a.
Taxa de Mínima de Retorno Projetada ⁽³⁾	3,60% a.a.
Taxa de Máxima de Retorno Projetada ⁽³⁾	4,91% a.a.
Taxa de Juros Proposta	4,25% a.a.

(1) Demonstrativo Atuarial de 2018.

(2) Portaria Previc nº 300/2019.

(3) Nota Técnica nº 34/2019 – DIRIN.

❖ Conforme os resultados apresentados, a recomendação do presente documento é de que a taxa de juros seja mantida em 4,25% a.a., conjugando com a necessidade de alteração da estratégia de investimento da carteira do FCBE.

6.2. Fator de capacidade: O fator de capacidade considera a projeção de inflação para o longo prazo e para fins do nosso estudo considerou a estimativa realizada pelo boletim Focus:

Expectativa de inflação de longo prazo ⁽¹⁾	3,50% a.a.
Fator de Capacidade	98%

(1) Focus do dia 19/08/19.

❖ Conforme os resultados apresentados, a recomendação do presente documento é de que o fator de capacidade seja alterado de 98,33% a.a. para 98%, em face da expectativa de inflação de longo prazo e harmonização para considerar o índice sem casas decimais.

7. É parte integrante do presente documento:

7.1. Os atestados de validação, expedidos pelo AETQ (Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado), em relação às rentabilidades e metodologias de projeção dos investimentos e pelo ARPB (Administrador Responsável pelo

Plano de Benefícios), acerca da validade das informações cadastrais e do passivo atuarial.

8. O estudo será encaminhado para aprovação da Diretoria Executiva, manifestação do Conselho Fiscal e deliberação do Conselho Deliberativo.

À consideração do Diretor de Seguridade.



Alexandre Rodrigues de Sousa
Coordenador de Atuária e de Benefícios
MIBA 2.547

Diretoria de Seguridade, em 30 /8/2019.

De acordo. À Direx.

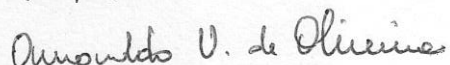


Edmilson Eneidino das Chagas
Diretor de Seguridade
Funpresp-Jud

De acordo.

Inclua-se no ponto de reunião da
DIREX de 02/09/2019.

Em 02/09/2019.


Amarildo Vieira de Oliveira
Diretor-Presidente
FUNPRESP-JUD